



## CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO  
Rua Cruzeiro do Sul, 225 - CEP 12.920-000 - PINHALZINHO - SP  
ESTADO DE SÃO PAULO

O.F. Nº \_\_\_\_\_

LEI Nº 661/96

De 14 de Maio de 1.996

A CAMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO, DECRETA E O PRESIDENTE DA CAMARA Sr. IRINEU DE FAVARI JUNIOR, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 49 & 3º e 7º, DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO PROMULGA A SEGUINTE LEI:

DISPOE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA E DÃ OUTRAS PROVIDENCIAS:

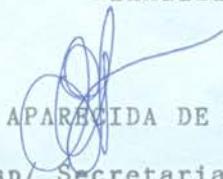
Artigo 1º A Praça localizada no Bairro dos Vieiras local onde existe a Igreja Nossa Senhora Aparecida, passa a denominar-se PRAÇA SENHORA ARMINDA CARDOSO DE LIMA.

Parágrafo Único- Da Placa Indicativa deverá constar a EXPRESSAO CIDADÃ PRESTANTE.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento.

Artigo 2º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 14 de Maio de 1.996

  
GENI APARECIDA DE FREITAS

Resp/ Secretaria

  
IRINEU DE FAVARI JUNIOR

Presidente